

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SDUH

PLANO DE DADOS ABERTOS 2025-2027

Vigência: 02 (dois anos), a contar da data de sua publicação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SDUH

MARCELO CARDINALE BRANCO

Secretário – SDUH

ROBERTO ANTONIO DINIZ

Chefe de Gabinete – SDUH

ADRIANO ELI CORREA

Secretário Executivo

ROBERTO ANTONIO DINIZ

Subsecretário de Habitação Social

VAGNER BERNARDO MARIA

Secretário-executivo da Subsecretaria de Habitação Social

JOSÉ POLICE NETO

Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano

Índice

1. Introdução.....	4
2. Cenário Institucional.....	4
3. Objetivos.....	6
4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos.....	6
5. Inventário de Bases de Dados.....	6
6. Processo de catalogação.....	9
7. Cronograma de Abertura.....	9
8. Formatos e Padrões de Publicação.....	9
9. Mecanismos de Monitoramento e Atualização.....	9
10. Canais de Comunicação.....	9
11. Considerações Finais.....	9

1. Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) do Estado de São Paulo é o instrumento que visa a transparência na gestão pública, sendo fundamental para fortalecer a confiança da sociedade, promover a participação cidadã e estimular a inovação tecnológica. A disponibilização de dados abertos relacionados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação permite que diferentes atores — cidadãos, pesquisadores, empresas, ONGs e órgãos públicos — possam acessar, analisar e propor soluções para os desafios urbanos do Estado de São Paulo.

O Plano de Dados Abertos (PDA) da SDUH tem ainda, como objetivo, estabelecer diretrizes e mecanismos para a disponibilização e gestão de dados públicos, promovendo transparência e acesso à informação.

Este documento está alinhado à Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), Decreto Estadual nº 68.769/2024 e a Resolução CGE nº 14/2024 referente à Política de Dados Abertos do Governo do Estado de São Paulo.

2. Cenário Institucional

Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU)

A Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), recém organizada pelos Decretos Estaduais nº 67.435 e nº 64.063 de janeiro de 2023, no âmbito das competências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), tem como responsabilidade, estruturar o campo de atuação do governo do Estado no planejamento, articulação e coordenação do desenvolvimento urbano e regional no território paulista.

Sua estrutura institucional recebeu as Agências Metropolitanas da Baixada Santista, Campinas, Sorocaba e Vale do Paraíba e Litoral Norte, os Conselhos de Desenvolvimento Regional, os Fundos Metropolitanos, o Conselho das Cidades (ConCidades) e, recentemente, o Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC), como centro de apoio ao planejamento territorial dos municípios com dados geoespaciais atualizados. Nessa perspectiva, ampliaram-se as competências da SDUH para além da provisão de unidades habitacionais de interesse social com a missão de integrar as ações de desenvolvimento urbano e regional.

O planejamento estratégico e a elaboração de planos, projetos e ações para o desenvolvimento sustentável devem estar orientados para promover o crescimento equilibrado das cidades. O acesso a serviços e infraestrutura urbana de qualidade, bem como a realização de intervenções integradas para regularização fundiária, qualificação urbana e melhorias habitacionais, devem reduzir a vulnerabilidade e a precariedade

socioterritorial e fomentar o desenvolvimento econômico e socioambiental da rede de municípios paulistas.

A SDU atua em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), órgão vinculado à SDUH, por meio de ações, projetos e obras, na implementação dos instrumentos urbanos de regularização fundiária, de melhorias urbanas, urbanização de favelas e comunidades, melhorias habitacionais, requalificação urbana e planejamento do uso e ocupação do solo dos municípios paulistas.

Subsecretaria de Habitação Social (SHS),

A Subsecretaria de Habitação Social (SHS), recém organizada pelos Decretos Estaduais nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023 e nº 67.561 de 15 de março de 2023, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), possui como principais atribuições fomentar e executar programas e ações na área de “Habitação de Interesse Social” (HIS) nos municípios do Estado de São Paulo.

A Subsecretaria também atua como agente indutor e estimulador da atividade privada para o setor de HIS, por meio de operações de colaboração financeira (realizadas por meio de agentes financeiros e promotores) e programas e ações inseridos nos planos plurianuais de investimentos.

Suas ações e programas são aprovados pelos Conselhos Gestores do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (FPHIS) e do Fundo Garantidor Habitacional (FGH).

Assim, compete à Subsecretaria exercer as funções de Agente Operador do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (FPHIS) e do Fundo Garantidor Habitacional (FGH), ou seja, é responsável pelo direcionamento e aplicação dos recursos financeiros nos programas habitacionais, vinculada à SDUH.

A integração entre os programas federais e estaduais é um dos principais focos de ação da SHS, com a finalidade de complementar os recursos de investimento e subsídios necessários para a produção de moradias de qualidade nos municípios paulistas com grande demanda habitacional, sendo responsável por programas habitacionais destinados a vários segmentos.

A SHS também desenvolve diversas operações, em articulação com agentes financeiros, prefeituras, proprietários de lotes, entidades organizadoras e empresas do setor da construção civil. Essas operações têm por finalidade estimular a produção habitacional, garantir acesso à infraestrutura urbana em regiões já consolidadas e promover melhorias arquitetônicas em unidades habitacionais.

Ainda, a SHS atua em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), órgão vinculado à SDUH, bem como com os Municípios do Estado de São Paulo, por meio de convênios firmados para a execução de diversos programas.

3. Objetivos

Objetivo Geral

Garantir o acesso amplo e irrestrito aos dados públicos da SDUH, promovendo a transparência ativa da informação governamental e o acesso à informação pública.

Objetivos Específicos

- Estabelecer padrões para a publicação e manutenção dos dados.
- Incentivar a reutilização dos dados para fomentar a inovação e o controle social.
- Incentivar a participação social na formulação de políticas urbanas e habitacionais.
- Estimular a inovação por meio do uso de dados abertos para o desenvolvimento de aplicativos, estudos e projetos de impacto social.
- Melhorar a eficiência e a efetividade das ações da Secretaria por meio do uso de dados confiáveis e atualizados.

4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

A elaboração e execução do PDA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, foi executada da seguinte forma:

Definição de critérios para priorizar as bases de dados a serem abertas, considerando relevância, impacto social, demanda pública e viabilidade técnica.

Listagem das bases a serem abertas: Seleção das bases de dados que serão disponibilizadas durante a vigência do PDA.

Elaboração do cronograma de abertura de bases: Planejamento das datas de publicação das bases de dados priorizadas.

Definição de estratégias e cronogramas de publicação, sustentação, difusão e fomento ao uso: Planejamento das ações para garantir a publicação contínua, a manutenção e a promoção do uso dos dados abertos.

5. Inventário de Bases de Dados

a) **Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização de dados:** Bases de cuja disponibilização é aplicada por legislações específicas ou compromissos institucionais reforçados pela Administração Pública têm prioridade, garantindo o cumprimento das normas e acordos vigentes.

b) **Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos:** Dados que

evidenciam o impacto e a eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade são priorizados, contribuindo para a avaliação e melhoria contínua das políticas públicas.

c) **Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos:** Dados que evidenciam o impacto e a eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade são priorizados, contribuindo para a avaliação e melhoria contínua das políticas públicas.

d) **Referência a projetos estratégicos do governo:** Bases de dados relacionadas a iniciativas estratégicas do governo estadual são prioritárias, considerando sua relevância para o alcance de metas e objetivos institucionais.

e) **Mais solicitadas em transparência passiva:** Bases de dados frequentemente exigidas por meio de pedidos de acesso à informação, desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), são prioritárias, atendendo às demandas recorrentes da sociedade.

f) **Grau de relevância para o cidadão:** Dados que têm maior impacto direto na vida dos cidadãos são priorizados, considerando sua importância para o exercício da cidadania e o acesso a informações de interesse público.

g) **Estímulo à participação social:** Bases de dados que incentivam a participação ativa da sociedade na gestão pública, promovendo o controle social e a participação cívica, são priorizadas.

MATRIX DE PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS

BASE DE DADOS	Critérios *						TOTAL (valor resultante do Peso x Pontos)	Ordem de Prioridade de abertura
	Obrigatoriedade legal / compromisso	Demonstração de resultados diretos e	Referência a projetos estratégicos do	Mais solicitados em transparência passiva	Grau de relevância para o cidadão	Estímulo a participação social		
Controle de frequência e escala de servidores	1	1	2	4	3	1	12	
Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais	5	3	2	4	2	3	19	
Parcelamento do solo urbano e de condomínios para fins habitacionais	5	3	3	4	4	4	23	
Regularização Fundiária Urbana	5	3	3	4	4	4	23	
Programa Bairro Paulista	5	3	3	4	4	4	23	
Programa Vida Longa	5	3	3	4	4	4	23	
Relação de contratos vigentes e encerrados	5	3	3	4	5	2	22	
Cadastro interno de mobiliário e patrimônio	1	1	3	4	3	2	14	
PPP Habitacional	5	3	3	5	5	5	26	
Programa Nossa casa Preço Social	5	3	3	5	5	5	26	
Programa Carta de Crédito Imobiliário - CCI	5	3	3	5	5	5	26	
Moradia Segura	5	3	3	5	5	5	26	

Dados IGC	5	4	3	4	5	5	26
-----------	---	---	---	---	---	---	----

* Onde 5 tem a maior relevância e 1 a menor relevância.

6. Processo de catalogação

O inventário de bases de dados será atualizado periodicamente e incluirá:

- Nome da base de dados;
- Descrição e finalidade;
- Formato de disponibilização;
- Frequência de atualização;

7. Cronograma de Abertura

A publicação das bases de dados seguirá um cronograma escalonado, priorizando aqueles de maior impacto social e governamental.

Período	Bases Disponibilizadas
2º semestre de 2025	Cadastro de empreendimentos, Licenças urbanísticas
1º semestre de 2026	Mapeamento de áreas, Projetos de infraestrutura
2º semestre de 2026	Registros de contratos e convênios

8. Formatos e Padrões de Publicação

Os dados serão publicados em formatos abertos e estruturados, como CSV, JSON e XML, garantindo interoperabilidade e acessibilidade.

9. Mecanismos de Monitoramento e Atualização

O PDA será revisado semestralmente pelo Comitê Gestor de Dados Abertos, com relatórios de monitoramento da implementação e sugestões de melhoria.

10. Canais de Comunicação

Para dúvidas, sugestões ou solicitações relacionadas aos dados abertos, a SDUH disponibilizará um canal de atendimento no portal oficial da Secretaria.

11. Considerações Finais

A implementação do PDA reforça o compromisso da SDUH com a transparência, a modernização da gestão pública e o incentivo à participação social.